



PARECER CONTROLE INTERNO
(CONTRATOS)

PARECER Nº 13/2018/CI-DRM/SEURB

DATA DE RECEBIMENTO: 13/06/2018

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DRM/SEURB - PROCESSO Nº 2638/2018

FINALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018/SEGEP DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2017-SEGEP – EMPRESA A M DE PIMENTEL & CIA LTDA ME.

Em entendimento à determinação contida no §1º, do artigo 11, da Resolução nº 11.535/TCM de 1º de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de Direito, junto aos Tribunais de Conta dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o **Memorando nº 018/2018/DRM/DEAD/SEURB**, referente à **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018/SEGEP** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2017-SEGEP** ao **CONTRATO Nº 017/2018-SEURB** que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS – A AM DE PIMENTEL & CIA LTDA - ME**, com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara, ainda, que o Processo encontra-se:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme improbidades ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo;

Documentos anexos: Memo nº 018/2018/DRM/DEAD/SEURB, Justifica, Extrato de Dotação Resumido do ano 2018, Termo do Contrato, Ato de Designação do Fiscal, Solicitação de Autorização, Parecer Jurídico nº 058/2018, Contrato nº 018/2018-SEURB, Pregão Eletrônico nº 063/2017-SEGEP, Ata de Registro de Preços nº 04/2018-SEGEP. Certidões: Certidão de FGTS, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Natureza Tributária, Certidão Negativa de Natureza Não Tributária.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas para atender as devidas necessidades desta Secretaria e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legalmente admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o Parecer.

Belém, 13 de Junho de 2018.

KÉZIA A. PACÍFICO DA COSTA

COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO/SEURB